



## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº	14335
Em	01 / 02 / 2013
PROTOCOLISTA	

**LEI Nº 3.194, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

### **O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, pelo período de doze meses, para repasse de recursos próprios a Associação Espírita Beneficente (Lar de Abigail), conforme previsto na Lei nº 3.188 de 12 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** As despesas constantes do artigo anterior correrão da seguinte dotação orçamentária:

### **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE (LAR DE ABIGAIL)**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – Assistência Social</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>243 – Assistência a Criança e ao Adolescente</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>040003.0824300162.058 – Convênio para o co-financiamento da Assistência Social Criança</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>333504300000 – Subvenções Sociais</b>
<b>FICHA:</b>	<b>0066</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>10000000 – Recursos Ordinários</b>

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em 24/01/2013  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

  
**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
**PREFEITO**

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em 24/01/13  


